



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº150/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, **Doutor ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

R E S O L V E :

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, 2 e 1/2 (duas e meia) diárias aos senhores: **JAIRO ALVES MARRA**, funcionário requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e **OSVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS**, motorista requisitado, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), referentes aos dias 08 a 10/10/96, dias em que estiveram em Aragarças/GO, para resolver problemas referentes às eleições do último dia 03/10/96, conforme solicitação de diárias da Secretaria de Informática do TRE/GO.

CUMPRASE E ANOTE-SE.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 1996.


Doutor ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO